



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 3.513 – DE 13 DE SETEMBRO DE 2001

**DÁ DENOMINAÇÃO À RUA “7” DO LOTEAMENTO JARDIM
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS DE RUA JOSÉ BORDIGNON.**

VEREADORA MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso III, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea “f” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua “7” do Loteamento Jardim Nossa Senhora das Graças, neste Município, passa a denominar-se **“RUA JOSÉ BORDIGNON”**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mogi Mirim, em 13 de setembro de 2001.

VEREADORA MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria a afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI
Diretor-Geral

CM – SECRETARIA
01(A) Lei no 3.513
FOI PUBLICADA POR M. ROSA DA SILVA DO
MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM A (Comarca)
EM SUA SEDE EM 25 / 09 / 02
MOGI MIRIM 27 / 09 / 02

JANIA MARIA ROSA DA SILVA
Secretária Legislativa